



## RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Tem esse o objetivo de transcrever e dar publicidade as atividades da Unidade de Controle Interno durante o período de Abril de 2025.

O Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno dispôs que para o mês de abril, fossem realizadas ações como segue:

### Monitoramento e Acompanhamento SIM-AM

Foram realizados o monitoramento e acompanhamento do Envio do SIM-AM, correspondente ao envio das informações referente a março/2025.

#### SIM-AM - Verificação de Módulos

Consulta realizada no Portal no TCE/PR em 22/04/2025 10:04h

Quanto ao acompanhamento do SIM-AM, embora houvesse vários módulos apresentando erros, na data da verificação se encontrasse no prazo para conclusão.

Conforme a agenda de obrigações para com o TCE/PR o prazo para o envio do SIM-AM correspondente a Março de 2025 foi até 30 de abril para o fechamento.

Quanto a **regularidade das certidões no âmbito do Poder Executivo**, foi realizado consulta a qual atestou que o Município se encontrava com a Certidão Estadual pendente. Foi informado ao Chefe do Poder executivo, e logo regularizado.

As certidões encontram-se anexo a este.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



No portal de transparência, as transferências voluntárias ainda não se encontram finalizadas:

Ano	Categoria	Tipo	Número	Objeto	Cedente	Beneficiário	Data de início	Data de fim	Valor total (R\$)	Situação	Detalhes
2024	Envolve recursos financeiros	Termo de Fomento	10	O presente termo de fomento tem por objeto a destinação de recurso público, a título não gratuito, para fomento e promoção do esporte de forma concomitante ao cumprimento da política da assistência so...	Município de Cambará	ASSOCIAÇÃO PROJETO CAMBARÁ	04/07/2024	31/12/2024	R\$ 18.000,00	Em andamento	Detalhes
2024	Envolve recursos financeiros	Termo de Fomento	09	O presente termo de fomento tem por objeto a destinação de recurso público, a título não gratuito, para em contrapartida serem realizadas diversas atividades com o intuito de fomentar, promover e retr...	Município de Cambará	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMBARÁ	07/06/2024	31/10/2024	R\$ 20.000,00	Em andamento	Detalhes

Consulta realizada  
[https://portal.cr2.co/convenios\\_transferencia/licitacoes-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-250?entidade=cambara&modulo=Conv%C3%AAnios%20%2F%20Tranfer%C3%AAncias%20Volunt%C3%A1rias](https://portal.cr2.co/convenios_transferencia/licitacoes-contratos-convenios-transferencias-voluntarias-e-obras-250?entidade=cambara&modulo=Conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-250?entidade=cambara&modulo=Conv%C3%AAnios%20%2F%20Tranfer%C3%AAncias%20Volunt%C3%A1rias)

Embora alguns termos tenham sido finalizados em 31 de dezembro de 2024, necessita de ser finalizado, como já informado no Relatório de abril.

Ademais, em razão da necessidade de análise dos termos de transferências registrados no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foram encontrados os termos no Portal de Transparência do Município.

Form fields for searching transfers:

- Numero: Ex.: 001/2025
- Ano: 2025
- Objeto: Ex.: Reforma e ampliação de postos de saúde...
- Cedente: Ex.: Governo do Estado...
- Beneficiário: Ex.: Secretaria Municipal de Saúde.
- Data da Vigência: Ex.: 01/01/2025, Ex.: 31/12/2025
- Valor Total: Ex.: R\$ 0,00, Ex.: R\$ 1000,00
- Situação: Seleção
- Categoria: Seleção
- Tipo: Seleção

Buttons: Limpar, Pesquisar

Nada por aqui!  
Parece que sua busca não retornou resultados para Convênios / Transferências Voluntárias neste sistema, verifique os Links Relacionados abaixo.

Fonte: <https://www.portalcr2.com.br/convenio-tranf-voluntaria/transferencias-voluntarias-cambara>, consulta realizada em 29/04/2025



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Quanto ao Portal da Transparência, no que diz respeito a diárias embora já tenha sido realizada a Instrução Normativa, quanto a concessão e prestação de contas, estas ainda não estão sendo cumpridas.

Ademais, foi identificado que em diária de uma Conselheira Tutelar fazia constar o nome de um menor na descrição do motivo.

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ANO: 2025

### Detalhes da Diária

Empenho: 3889/2025	Nº Liquidação: 1	Processo: 0	
Nome Servidor: ELIANA BORGES DE MEDEIROS COUTINHO	Cargo do Beneficiado:	Matricula:	Lotação:
Valor Empenhado: 140,00	Valor Anulado: 0,00	Otd. Anulado: 0	Valor Total Diária: 140,00
Valor Hospedagem: 0,00	Valor Evento: 0,00	Número Ato: 4204	Data Ato: 02/04/2025
Destino / UF: PIRAQUARA / PR			
Data Saída: 03/04/2025	Horário Saída: 06:00	Data Retorno: 03/04/2025	Horário Retorno: 22:00
Otd. Diárias: 0,67	Valor da Passagem/Combustível: 0,00	Meio de Transporte: Veiculo Oficial	
Motivo: DIÁRIA PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE A [REDACTED] PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL SAN JULIAN EM PIRAQUARA-PR.			
Tipo Objetivo Diária: Outros Objetivos não ligados ao TCE			

### Anexos

Não há arquivos.

Assim, foi entrado em contato com a responsável pela Secretaria de Assistência Social e orientado para que os próximos processos haja a proteção dos dados do menor – paralelo foi solicitado ao Departamento Contábil que realizasse a alteração no Portal da Transparência.

Ainda quanto ao Portal da Transparência, no que refere-se a contratos – fiscal de contratos, foi observado que todos os contratos de 2025 estão com o Prefeito como fiscal.

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ANO: 2025

### Registro de Preço: 99/2025

Tipo do Ato: Registro de Preço/Prestação de Serviços	Número Registro de Preço: 99 / 2025	Situação: Vigente	Covid: Não
Valor Registro de Preço: 290.224,00	Valor Aditivo: 0,00		
Número Licitação: 14 <b>EVER</b>	Ano Licitação: 2025	Entidade Licitação: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	Tipo Licitação: Pregão
Contratado: 76.742.154/0001-10 - FUNERARIA SAO BENEDITO LTDA			
Início Vigência: 31/03/2025	Término Vigência: 31/03/2026	Vigência Atualizada: 31/03/2026	Dias para Vencimento: 361
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS			

### Responsáveis/Fiscalização Registro de Preço

Nome	Data Início	Data Término	Cargo	Ato de Designação
WALCIR JOAQUIM	31/03/2025	31/03/2026	PREFEITO	PREFEITO

### Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
ATA FUNERÁRIA.pdf (260,7 KB)	31/03/2025



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Registro de Preço: 96/2025

Tipo do Ato: Registro de Preço/Compras	Número Registro de Preço: 96 / 2025	Situação: Vigente	Covid: Não
Valor Registro de Preço: 35.446,20	Valor Aditivo: 0,00		
Número Licitação: 15	Ano Licitação: 2025	Entidade Licitação: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	Tipo Licitação: Pregão
Contratado: 05.642.690/0001-04 - MANDEL C DOS ANJOS LTDA			
Início Vigência: 27/03/2025	Término Vigência: 27/03/2026	Vigência Atualizada: 27/03/2026	Dias para Vencimento: 357
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES			

Responsáveis/Fiscalização Registro de Preço

Nome	Data Início	Data Término	Cargo	Ato de Designação
WALCIR JOAQUIM	27/03/2025	27/03/2026	PREFEITO	PREFEITO

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
ATA MANDEL.pdf (248,0 KB)	26/03/2025

Registro de Preço: 85/2025

Tipo do Ato: Registro de Preço/Compras	Número Registro de Preço: 85 / 2025	Situação: Vigente	Covid: Não
Valor Registro de Preço: 11.393,86	Valor Aditivo: 0,00		
Número Licitação: 1	Ano Licitação: 2025	Entidade Licitação: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	Tipo Licitação: Pregão
Contratado: 76.730.076/0001-34 - J. R. EHLKE & CIA LTDA			
Início Vigência: 06/03/2025	Término Vigência: 06/03/2026	Vigência Atualizada: 06/03/2026	Dias para Vencimento: 336
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS			

Responsáveis/Fiscalização Registro de Preço

Nome	Data Início	Data Término	Cargo	Ato de Designação
WALCIR JOAQUIM	06/03/2025	06/03/2026	PREFEITO	PREFEITO

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
J.R.pdf (477,5 KB)	06/03/2025

Foi realizado visita *in loco* a Divisão de Licitações para entender o motivo.

Foi me repassado que não sabiam onde cadastrar os servidores como fiscais.



Assim, os orientei quanto ao cadastro, onde se propuseram a realizar e ainda, os orientei verbalmente para que após o mais breve cadastro, que seja realizado as alterações nos contratos/atas de registros de preço registrados neste exercício.

Foi **acompanhado a Audiência Pública** no que diz respeito a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para 2026.

Quanto a **capacitações**, foram realizados o curso de INICIO DE MANDATO e a oficina AUDITORIA INTERNA apresentado pela ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA - TCE/PR presencialmente no município de Santo Antônio da Platina/PR e foi realizado o Curso: Elaboração de PPA 2026-2029 em Curitiba/PR, curso contratado através de processo de Inexigibilidade 17/2025.

O cumprimento da **Agenda das Obrigações Municipais** para com o TCE/PR fora consultado em 23 de abril de 2025, e constado que o Município ainda não havia entregue o Módulo de Folha de Pagamento do SIAP referente a março.

Assim, foi comunicado ao Departamento de Recursos Humanos que o fez imediatamente.

### Agenda de Obrigações

Aqui o gestor municipal vai encontrar informações importantes para que esteja em dia com suas obrigações junto ao TCE. Esta é uma ferramenta que o Tribunal coloca à sua disposição para facilitar a administração dos compromissos, evitando atrasos e possíveis sanções.

Município:

Entidades Paraestatais:

#### Legenda

AUD - declaração sobre a realização de Audiência Pública  
RREO - declaração de publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária  
RGF - declaração de publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal  
FP - entrega do módulo de Folha de Pagamento do SIAP  
AM - entrega do módulo de Acompanhamento Mensal do SIM  
PCA - Entrega do Processo de Prestação de Contas Anual  
ML - Fechamento do Mural de Licitações  
ProGov - avaliação de políticas públicas

● Em dia ● Item não atendido

Entidades	AUD	RREO	RGF	FP	AM	PCA	ML	PG
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ	●	●	●	●	●	●	●	●
<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	●	●	●	●	●	●	●	●
<input checked="" type="checkbox"/> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	●	●	●	●	●	●	●	●

Fonte: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes-jurisdicionado/58>, consulta realizada em 23 de abril de 2025 as 13:49h



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Foram acolhidas as demandas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do **CACO - Canal de Comunicação**.

		Nº	Prazo
✓	Informe CACS - Informe CACS 25/04/2025 10:46 -Prezado Gestor, Reiteramos a importância do pre... [Clique para abrir]	349757	
✓	Informe CACS - Informe CACS 25/04/2025 10:15 -Prezado Gestor, Reiteramos a importância do pre... [Clique para abrir]	349460	
✓	Informe CACS - Informe CACS 14/04/2025 12:07 -Prezado Gestor Público, Com os melhores cumprim... [Clique para abrir]	348603	
✓	Informe CACS - Informe CACS 14/04/2025 12:06 -Prezado Gestor Público, Com os melhores cumprim... [Clique para abrir]	348204	
✓	Informe CACS - Informe CACS 14/04/2025 11:57 -Senhor(a) Prefeito(a), Comunico a Vossa Excelên... [Clique para abrir]	347803	
✓	Informe CACS - Informe CACS 11/04/2025 07:26 -Prezado Gestor, Pesquisa de Satisfação dos Juri... [Clique para abrir]	345971	
✓	Informe CACS - Informe CACS 03/04/2025 13:32 -Senhor Gestor Público, Com a devida estima, com... [Clique para abrir]	344638	
✓	Informe CACS - Informe CACS 03/04/2025 13:29 -Senhor Gestor Público, Com a devida estima, com... [Clique para abrir]	344239	
✓	Informe CACS - Informe CACS 01/04/2025 14:02 -Senhor Gestor Público, Com os devidos respeitos... [Clique para abrir]	343152	

Foi recebido demanda através do **SISTEMA INTEGRA do TCE/PR** quanto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA – CAMBARAPREV

Demandas

Selecione	ID Demanda	Tipo Demanda	Demanda	Unidade	Função	Exercício
<input checked="" type="radio"/>	498	Fiscalização	RPPS; Death Care	CAGE	09 - Previdência Social	2025

O processo foi respondido e aguardamos retorno.

Foi iniciado a **auditoria** nos processos de adiantamento, conforme o Plano Anual de Auditorias Interna e o Plano Anual de Atividades, que necessita ser concluída.

Foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos a relação e status dos **Processos Administrativos Disciplinares**, os quais necessitam de despacho aos departamentos para acompanhamento.

Foi verificado que o município ainda não elaborou o **Plano Anual de Contratações** – necessário que seja providenciado o mais rápido possível.

A Unidade de Controle Interno através da sua representante, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo:

- Relatório referente as atividades desenvolvidas pela referida Unidade no período de Março de 2025;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826

---



- Relatório da análise do Portal da Transparência emitido pela CR2.

Foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social (via e-mail) formulários de atualização cadastral dos CONSELHOS MUNICIPAIS solicitado pelo TCE/PR.

Cambará, 12 de maio de 2025

Mayara Roberta Paladino de Lima  
Controladora Interna – Portaria nº 402/2024  
[controleinterno@cambara.pr.gov.br](mailto:controleinterno@cambara.pr.gov.br)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 192/2024

*Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Estadual e com base no art. 2º, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e nos arts. 5º, XIII, 187, II, 193, parágrafo único, 194, 196 e 216-A, do Regimento Interno, e considerando o Acórdão nº 4233 - Tribunal Pleno, Processo nº 690902/24,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para efeito do *caput*, a Administração Indireta abrange:

- I - fundos com contabilidade descentralizada;
- II - autarquias;
- III - fundações de direito público;
- IV - consórcios intermunicipais e entidades congêneres;
- V - empresas públicas;
- VI - sociedades de economia mista;
- VII - fundações públicas de direito privado.

**Art. 2º** Fica instituída a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025, na forma estabelecida no Anexo desta Instrução Normativa, com aplicabilidade a todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, incluindo consórcios intermunicipais e entidades congêneres, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado.

§ 1º Os prazos relativos a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral se aplicam igualmente aos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, quando da perda da faculdade de opção pela semestralidade, nas hipóteses de extrapolação de limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º Aos consórcios intermunicipais e entidades congêneres aplicam-se os prazos referentes a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

§ 3º As obrigações relacionadas no Anexo aplicam-se a todas as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, sejam elas dependentes ou não, para efeito da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF).

**Art. 3º** A obrigação de liberar informações para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, mediante divulgação na página eletrônica de cada Município (Portal de Transparência), na rede mundial de computadores, determinadas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), constitui pauta de caráter contínuo e permanente.

§ 1º Para efeito da emissão da Certidão Liberatória, o cumprimento do disposto no *caput* deverá observar a listagem de informações mínimas estabelecidas na Instrução Normativa do Tribunal nº 89, de 28 de fevereiro de 2013.

§ 2º A verificação da regularidade quanto ao disposto neste artigo será efetivada periodicamente, sendo item obrigatório nos procedimentos de Análise de Gestão Fiscal, realizada nos termos das Instruções Normativas atinentes ao assunto.

§ 3º Para os fins do previsto no § 2º, a entidade deverá prestar bimestralmente a declaração de atendimento à Lei Complementar Federal nº 131, de 2009 (Lei da Transparência), nos termos do art. 42 da Instrução Normativa nº 89, de 2013.

§ 4º A falta da declaração prevista no § 3º poderá implicar na emissão de Análise de Gestão Fiscal com indicação de irregularidade, constituindo impedimento ao recebimento da Certidão Liberatória.

**Art. 4º** Independentemente dos prazos para o cumprimento das obrigações, fixados nesta Instrução Normativa, a elaboração de Certidão para Contratação de Operação de Crédito somente ocorrerá após o envio de todos os dados necessários, consoante as certificações exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em observância aos prazos para a divulgação bimestral dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF).

**Art. 5º** O descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos moldes da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

- assinatura digital -

Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Instrução Normativa nº 192/2024

### ANEXO

**Aplicabilidade:** Todas as entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, consórcios intermunicipais e entidades congêneres, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
08/01/2025	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal, de 1988 (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa do Tribunal nº 156, de 13 de novembro de 2020.
20/01/2025	Encerramento do prazo para envio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – Folha de Pagamento (SIAP-FP) referente ao mês de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Instrução Normativa do Tribunal nº 120, de 13 de outubro de 2016.
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do período base encerrado em 31 de dezembro de 2024, e Declaração da Publicidade do RGF na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa do Tribunal nº 89, de 28 de fevereiro de 2013.
30/01/2025	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2024	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa do Tribunal nº 36, de 27 de agosto de 2009.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
07/02/2025	Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
14/02/2025	Fechamento do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 24 de janeiro de 2006 (art. 239); Instrução Normativa do Tribunal nº 84, de 20 de dezembro de 2012.
20/02/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
28/02/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
28/02/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
28/02/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, arts. 50 e 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
28/02/2025	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2024 (mês treze)	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
10/03/2025	Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
10/03/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
20/03/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/03/2025	Publicação do RREO do 1º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/03/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 1º Bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/03/2025	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
31/03/2025	<b>Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2024</b>	Executivo, Legislativo e entidades da Administração Direta e Indireta	Constituição Federal (art. 71); Lei Federal nº 4.320, de 1964 (art. 82, § 1º); Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 23, § 1º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (arts. 215, § 1º, e 225)
07/04/2025	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
22/04/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/04/2025	Fechamento do SIM-AM de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/04/2025	<b>Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2024</b>	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 25); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 225, parágrafo único)
08/05/2025	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
20/05/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/05/2025	Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2025 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/05/2025	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/05/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.
31/05/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
31/05/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/05/2025	Fechamento do SIM-AM de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
06/06/2025	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
06/06/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
20/06/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/06/2025	Fechamento do SIM-AM de maio de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
07/07/2025	Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
21/07/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/07/2025	Publicação do RGF do 1º semestre de 2025 (Municípios com menos de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/07/2025	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/07/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.
31/07/2025	Fechamento do SIM-AM de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
07/08/2025	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
20/08/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/08/2025	Fechamento do SIM-AM de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
05/09/2025	Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
22/09/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
30/09/2025	Publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2025 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/09/2025	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/09/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.
30/09/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/09/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/09/2025	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
01/10/2025	Início do período de cadastro de Interlocutores Municipais - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa do Tribunal nº 172, de 11 de julho de 2022 (art. 14, parágrafo único).
07/10/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
07/10/2025	Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
16/10/2025	Término do período de cadastro de Interlocutores Municipais - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 14, parágrafo único).
20/10/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/10/2025	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
05/11/2025	Início do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 7º, § 3º).
07/11/2025	Encerramento do Mural das Licitações de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
21/11/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
27/11/2025	Término do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 7º, § 3º).
30/11/2025	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.
30/11/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/11/2025	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.
05/12/2025	Encerramento do Mural das Licitações de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.
22/12/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.
31/12/2025	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.

## Agenda de obrigações

Fonte: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes-jurisdicionado/58>

Atualizado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 09:23:55

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✓	AUD	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RGF	Entidade com a obrigação em dia	
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✗	FP	Faltou a entrega do Módulo de Folha de Pagamento do SIAP	Mês 3 de 2025
✓	AUD	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RREO	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RGF	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PG	Entidade com a obrigação em dia	

Certidão	Emitida em	Validade até	Status	Atualizado em
<b>CADIN</b>	08/04/2025 05:42:50		✓	08/04/2025 05:42:50
<b>Tribunal de Contas do Estado - TCE</b>	17/02/2025 08:08:43	19/04/2025 02:59:59	✓	08/04/2025 12:20:00
<b>TJ-PR - Precatórios</b>	08/04/2025 12:19:33	01/05/2025 02:59:59	✓	08/04/2025 12:20:01
<b>SAHEM</b>		09/04/2025 02:59:59	✓	08/04/2025 12:19:59
<b>Receita Federal - (Financiamento e Fundo Perdido)</b>	28/02/2025 15:41:47	27/08/2025 00:00:00	✓	05/03/2025 10:09:06
<b>FGTS</b>	08/04/2025 12:20:10	22/04/2025 02:59:59	✓	08/04/2025 12:20:47
<b>Receita Estadual - Tributos</b>	02/12/2024 16:20:32	31/03/2025 21:00:00	✗	02/12/2024 16:21:02
<b>Receita Estadual - Transferências Voluntárias</b>	25/03/2025 00:00:00	25/05/2025 02:59:59	✓	08/04/2025 12:20:41
<b>Tribunal Superior do Trabalho - TST</b>	07/04/2025 15:13:56	05/10/2025 02:59:59	✓	07/04/2025 15:14:14
<b>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP</b>	31/03/2025 00:00:00	28/09/2025 02:59:59	✓	07/04/2025 15:14:34
<b>Receita Estadual - Obtenção de Novas Operações de Crédito</b>	01/05/2024 00:00:00	29/04/2025 21:00:00	✓	06/09/2024 11:14:43
<b>Embargos IBAMA</b>	07/04/2025 00:00:00	07/05/2025 00:00:00	✓	07/04/2025 16:34:46



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (75.442.756/0001-90).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

Data: 08/04/2025 05:42:49



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**

**CNPJ Nº: 75.442.756/0001-90**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8775.UWNO.1399**  
Emitida em **17/02/2025** às **08:08:43**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO  
DE PRECATÓRIOS**

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) MUNICÍPIO DE(A) CAMBARÁ - CNPJ 75.442.756/0001-90, encontra-se REGULAR quanto ao pagamento de precatórios conforme os ditames do Regime Especial de liquidação (Art. 101-ADCT).

CERTIFICA-SE ainda que, por se tratar de Ente submetido ao Regime Especial, esta certidão engloba os precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, além desta Corte.

CERTIFICA-SE, por fim, que o presente documento é emitido eletronicamente consoante Decreto Judiciário nº 249/2019, veiculado no Diário da Justiça do Paraná nº2507, pág. 2, de 30 de maio de 2019.

Esta certidão é válida até 30/04/2025.

Certidão emitida em: 08/04/2025 12:19:33 (data e hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet através do endereço <https://www.tjpr.jus.br> (Menu Serviços / Precatórios / Certidões de Regularidade de Entes Devedores, aba Verificar Certidão), informando o código: e20c644674bb000bcf46



Verificação do Adimplemento com a União para efeito do disposto no inciso VI, art. 21 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI, art. 21 da RSF nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Conforme interpretação dos dispositivos normativos mencionados, realizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por meio do Parecer SEI Nº 64/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF, de 16/3/2018, a comprovação de adimplemento para a contratação de operações de crédito interna ou externa (inciso VI do art. 21 da RSF nº 43, de 2001) restringe-se ao cumprimento das obrigações financeiras (item 1 da consulta). Para a concessão de garantia da União (alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007), o ente deverá estar adimplente tanto com as obrigações financeiras, quanto com as obrigações acessórias (itens 1 e 2 da consulta).

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

Dados atualizados em: 08/04/2025 09:52:25

Unidade da Federação: PARANÁ

Mutuário: CAMBARÁ

1. Obrigações Financeiras (operações de crédito e concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data

2. Obrigações Acessórias (concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data

Emitida às 12:19:39 do dia 08/04/2025 (data e hora de Brasília)

Válida em: 08/04/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA**  
**CNPJ: 75.442.756/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:47 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **05D0.B7A9.6800.8D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.442.756/0001-90  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA  
**Endereço:** AVE BRASIL 1082 PREDIO / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032302180510200007

Informação obtida em 08/04/2025 12:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035450483-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.442.756/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias  
**Nº 00064695**

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Cambará**

Endereço: **Brasil , 1082**

Município: **Cambará - CNPJ nº: 75.442.756/0001-90**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2024, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: **<http://www.fazenda.pr.gov.br>**

**Esta Certidão tem validade até 24 de maio de 2025**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Certidão nº: 19791583/2025

Expedição: 07/04/2025, às 15:13:56

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CAMBARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.442.756/0001-90**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000557-03.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000627-20.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000628-05.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000630-72.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000631-57.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000632-42.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000633-27.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000635-94.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000637-64.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000643-71.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000644-56.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000645-41.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000646-26.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

**0000648-93.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**JACAREZINHO)**

0000649-78.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000651-48.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000685-23.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000687-90.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000688-75.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000690-45.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000691-30.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000692-15.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000693-97.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000881-90.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0001225-37.2017.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 25.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: Cambará UF: PR**  
**CNPJ Principal: 75.442.756/0001-90**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 31/03/2025**  
**VÁLIDO ATÉ 27/09/2025**

**N.º 987469 -**  
**242267**

Certidão Negativa para Obtenção de novas operações de crédito  
**Nº 00062420**

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Cambará**

Endereço: **Brasil , 1082**

Município: **Cambará - CNPJ nº: 75.442.756/0001-90**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto no art. 51, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

**Esta Certidão tem validade até 30 de abril de 2025**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE EMBARGO

Número da Certidão: MZG9IMHE8137SK9K

Emitido em: 07/04/2025

Válidade até: 07/05/2025

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**CNPJ/CPF:** 75.442.756/0001-90

### NADA CONSTA

NA LISTA DE EMBARGOS DO IBAMA

Código para Consulta: MZG9IMHE8137SK9K



#### OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, Link Certidão Negativa de Débito.